

São Paulo, 3 de setembro de 2025

Ofício C.MAB nº 1175/2025
Processo: TC-004743.989.24

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da decisão prolatada nos autos em epígrafe para conhecimento e eventual adoção de providências.

Transmito, ao ensejo, protestos de distinta consideração.

DIMAS RAMALHO
Conselheiro-Presidente
Primeira Câmara

Excelentíssimo Senhor
MILTON JOSE LAURIANO
Presidente da Câmara Municipal de Pariqueira-Açu – SP

RHFM/as

Email: ver.miltonticaca@camarapariquera.sp.gov.br

ACÓRDÃO

TC-004743.989.24-6

Câmara Municipal: Pariquera-Açu.

Exercício: 2024.

Presidente: Milton José Lauriano.

Advogado(s): Ivan Moizés Ilkiu (OAB/SP nº 346.849).

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. QUITAÇÃO DO RESPONSÁVEL. RECOMENDAÇÕES. CONTAS REGULARES.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 29 de julho de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar **regulares, com ressalvas**, as Contas da MESA DA CÂMARA DE PARIQUERA-AÇU, relativas ao exercício de 2024, conferindo-se **quitação** ao Responsável, conforme artigo 35 do mesmo diploma legal, sem embargo das **recomendações** lançadas no voto do Relator.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Antonio Baldo.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

Publique-se.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator